



**Estado do Pará**  
**Câmara Municipal de Belém**

AVULSO Nº 78 PROJETOS RECEBIDOS PELA MESA – Em 15.12.2020			
01	Ver. Mauro Freitas	Proc. nº 1472/20	Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Empreendedorismo, e dá op.
02	Ver. Mauro Freitas	Proc. nº 1473/20	Concede a Medalha Condecorativa Brasão D'armas de Belém, ao Cabo BM Anderson Rogério de Souza Linhares, e dá op.
03	Ver. Lulu das Comunidades	Proc. nº 1474/20	Concede Honrarias e Medalhas aos Agraciados que especifica, e dá op.

1472 15.12.2020 09h04



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

  
Presidente

### **Justificativa**

Apresento para consideração de meus pares, projeto de Lei que visa criar no Município de Belém, o Conselho Municipal do Empreendedorismo. E para justificar minha proposta apresento alguns conceitos fundamentais que destacam a importância deste para o Município de Belém.

“O empreendedorismo é o processo que parte da iniciativa de implementar novos negócios ou promover mudanças em empresas já existentes. É um termo muito usado no âmbito empresarial e muitas vezes está relacionado com a criação de empresas ou produtos novos, normalmente envolvendo inovações e riscos. Empreendedorismo é o principal fator promotor do desenvolvimento econômico e social de um país. O papel do empreendedor é identificar oportunidades, agarrá-las e buscar os recursos para transformá-las em um negócio lucrativo.

O empreendedor tem como característica básica o espírito criativo e pesquisador. Ele está constantemente buscando novos caminhos e novas soluções, sempre tendo em vista as necessidades das pessoas. “A essência do empresário de sucesso é a busca de novos negócios e oportunidades, além da preocupação com a melhoria do produto.”

( fonte : Wikipédia )

### **Projeto de Lei**


**Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Empreendedorismo, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal do Empreendedorismo, tendo como finalidade a defesa e a busca de criação de novas oportunidades de emprego e assegurando para a atual e as futuras gerações novos empregos e novas oportunidades de trabalho, proporcionando qualidade de vida para muitas famílias.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei sessenta dias após sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em  
  
Vereador MAURO FREITAS

1473 15.12.2020 09h05



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Presidente

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

Concede a Medalha Condecorativa Brasão D'Armas de Belém, ao Cabo BM Anderson Rogério de Souza Linhares, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica concedida a Medalha Condecorativa Brasão D'Armas de Belém, ao Cabo BM Anderson Rogério de Souza Linhares,

**Art. 2º.** A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 10 de DEZEMBRO de 2020.

  
Vereador MAURO FREITAS  
Presidente da Câmara Municipal de Belém

Obs; a pedido do vereador LULU DAS COMUNIDADES